



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026, DE
AUTORIA DA **MESA DIRETORA**.

RELATOR: VEREADOR **SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**.

RELATÓRIO:

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora, apresentam ao plenário deste Poder Legislativo para análise e aprovação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2026, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03/02/2026 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para ser examinado e receber parecer.

O Senhor Presidente, Vereador **SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**, conforme lhe faculta o inciso XIII, do art. 49 do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora, apresentam ao plenário deste Poder Legislativo para análise e aprovação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2026, visando instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, o "**Certificado de Reconhecimento Benoni Antônio da Serpa Motta**", destinado a homenagear servidores públicos municipais que se destaquem pelo zelo, dedicação, ética, eficiência e relevantes serviços prestados à administração pública e à população em geral.

Propõe também, que os referidos Certificados de Reconhecimento seja concedido em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada no Dia do Servidor Público Municipal, a ser comemorado no dia 28 de outubro de 2026.

Os autores justificam a matéria dizendo: "O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade instituir o "**Certificado de Reconhecimento Benoni Antônio da Serpa Motta**", destinado a



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003300380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

homenagear servidores públicos municipais que se destaquem pelo zelo, dedicação, ética, eficiência e relevantes serviços prestados à administração pública e à população em geral.

O Certificado de Reconhecimento será concedido em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada no Dia do Servidor Público Municipal a ser comemorado no dia 28 de outubro de 2026,

A denominação da honraria é uma homenagem justa e simbólica ao **Sr. Benoni Antônio da Serpa Motta**, conhecido por todos como Benoni Serpa ou Benoni Bular, homem simples, trabalhador e patriota que dedicou décadas ao serviço público local.

Nascido em 21 de julho de 1920, no distrito de Santo Amaro, município de Muniz Freire, Benoni mudou-se para Conceição do Castelo aos 15 anos, fixando residência na localidade de Boa Vista (atual São João da Barra). Em 1º de novembro de 1941, foi convocado pelo Ministério da Guerra para servir ao Brasil durante a Segunda Guerra Mundial, permanecendo por três anos e três dias no 3º Batalhão de Caçadores, em Vila Velha – ES.

Após retornar, casou-se com Maria Silvestre Serpa, com quem teve sete filhos, e iniciou sua trajetória como funcionário público municipal em 1º de janeiro de 1968, na função de Serviços de Limpeza Pública. Atuou ainda como operador braçal e operador de compressor, aposentando-se em 12 de junho de 1986, após 18 anos de serviço.

Em 1993, foi reconhecido oficialmente pelo Ministério do Exército como Ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, sendo promovido à categoria de Segundo Sargento do Exército Brasileiro, recebendo pensão vitalícia.

Homem de fé e de conduta exemplar, Benoni foi conhecido pelo amor ao trabalho, pela disposição em ajudar o próximo e pelo respeito a todos. Faleceu em 14 de fevereiro de 2019, aos 99 anos, 8 meses e 23 dias, deixando um legado de honestidade, religiosidade e serviço à comunidade.

A homenagem se torna ainda mais significativa por reconhecer, em seu nome, todos os servidores que seguem seu exemplo, dedicando-se às tarefas essenciais com zelo, dedicação, ética, eficiência e relevantes serviços prestados à administração pública e à população em geral.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Diante de tais motivos, submetemos o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação e aprovação dos nobres vereadores desta Casa de Leis, certos de que ele representa um justo tributo à memória de um servidor exemplar e a todos aqueles que seguem sua mesma trajetória de trabalho e dedicação."

O Projeto de Decreto Legislativo que ora se encontra em análise atende as normas estabelecidas no Regimento Interno (art. 37, 39 e 60), que diz que compete estas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento se pronunciarem acerca da legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Constata-se que o Artigo 122, § 3º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que:

"Art. 122. Os projetos serão de resolução, decreto legislativo e de lei.

3º Os projetos de decreto legislativo destinam-se a regular a matéria de competência da Câmara Municipal, que não disponha, integralmente, sobre assunto de sua economia interna, tais como:

VII – concessão de título de cidadão ou qualquer outro tipo de honraria; g.n.

De acordo com **Art. 219**, do Regimento Interno da Câmara Municipal, através do Decreto Legislativo, **aprovado em votação secreta, por dois terços dos membros da Câmara Municipal**, poderá ser concedida título de Cidadão Honorário **ou qualquer outra honraria ou homenagem** à personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

Dispõe o **Parágrafo único** do art. 219 antes citado, que o projeto de concessão de títulos honoríficos deverá ser subscrito, no mínimo por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, o que prontamente foi atendido pelos autores.

Como visto a concessão de honrarias é da competência da Câmara Municipal e já está regulamentada na forma prevista nos artigos 219 e 220 do Regimento interno.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Diante ao exposto, este relator é pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Decreto Legislativo, conforme redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026**, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 11 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZARELATOR

ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓAUSENTE

CLEBER ANTONIO MARETTOCOM O RELATOR

JOSÉ LÚCIO DE AGUIARCOM O RELATOR

SAULO MARETOCOM O RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026**, DE AUTORIA DA **MESA DIRETORA**.

RELATOR: VEREADOR **MAYCON GLEIDSON SILVA DA CRUZ**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, de autoria da Mesa Diretora, foi apresentado e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03/02/2026 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **CLEBER ANTONIO MARETTO**, conforme lhe faculta o inciso XIII, do art. 49 do Regimento Interno desta Casa de Leis, em reunião realizada no dia 04/02/2026, designou a mim, Vereador **MAYCON GLEIDSON SILVA DA CRUZ** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Decreto Legislativo acima indicado, visando instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, o "**Certificado de Reconhecimento Benoni Antônio da Serpa Motta**", destinado a homenagear servidores públicos municipais que se destaquem pelo zelo, dedicação, ética, eficiência e relevantes serviços prestados à administração pública e à população em geral, por ocasião das comemorações do dia do servidor público, celebrado no dia 28 de outubro de 2026.

Segundo os autores as despesas decorrentes da execução do Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003300380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Assim sendo, este relator entende que as despesas com a realização desta sessão solene e entrega de tais certificados devem onerar os cofres da Câmara Municipal em quantia mínima, razão pela qual, é pela **Aprovação** do referido Projeto de Decreto Legislativo, conforme redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026**, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo
- ES, em 04 de fevereiro de 2026.

MAYCON GLEIDSON SILVA DA CRUZ -RELATOR

CLEBER ANTONIO MARETTO.....COM O RELATOR

FRANCISCO SAULO BELISARIO.....COM O RELATOR

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR.....COM O RELATOR

THIAGO DAMIÃO LOPES.....COM O RELATOR

